



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.122 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 36.078,93.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância R\$ 36.078,93 (trinta e seis mil, setenta e oito reais e noventa e três centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1708 - R\$ 36.078,93 (Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1708	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$	36.078,93
------------------	--	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta : 0022934-2 , 1022934 - 2

Banco do Bradesco S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 64.262,47	Obrigações	R\$ 28.183,54
		Superávit	R\$ 36.078,93
Total	R\$ 64.262,47	Total	R\$ 64.262,47

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 17 de abril de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal